CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 04
SERVIDOR 6046
MAT.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**
**PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 030/2017**

**AUTOR**: Vereador Cezar Leite

**EMENTA**: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhaes Neto, a destinação de no mínimo 15% (quinze por cento) do valor arrecado, a título de IPTU em cada bairro, seja revertido em melhorias do barro arrecadador".

**RELATOR**: Paulo Magalhães

**PARECER**

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Cezar Leite sugere ao Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhaes Neto a destinação de no mínimo 15% (quinze por cento) do valor arrecado, a título de IPTU em cada bairro, seja revertido em melhorias do barro arrecadador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 030/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 08 de fevereiro de 2017.

Paulo Magalhães
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final